

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02295/2022

DATA: 05/08/2022

PROCESSO Nº 07608128/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa CAN-PACK BRASIL INDUSTRIAS DE EMBALAGENS LTDA , estabelecida na AV PARQUE SUL, 01441, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, MARACANAU, inscrita no CNPJ sob o nº 14.855.630/0003-14 e CGF nº 06.977.499-4 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	90319090	CONJUNTO DO DEDO DE FIXAÇÃO PARA TAMPAS DE LATAS DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 202, FABRICADO CONFORME DESENHO DE PROJETO, MARCA SENCON. CÓDIGO DO FABRICANTE/EXPORTADOR: 117-42404-02. CÓDIGO DO IMPORTADOR: CS-204-0020-00. APLICAÇÃO: PARTES E PEÇAS DE MÁQUINA DE CONTROLE DE QUALIDADE PARA DETECÇÃO DE MICRO VAZAMENTO EM TAMPAS PARA LATAS DE ALUMÍNIO PARA BEBIDAS.
2	40169300	ANEL O RING FABRICADO EM BORRACHA NITRÍLICA, DIÂMETRO INTERNO DE 2-7/8" X DIÂMETRO EXTERNO DE 3-1/16" X LARGURA DE 3/32", MARCA PARKER. CÓDIGO DO FABRICANTE: 2-150 N674-70. CÓDIGO DO EXPORTADOR: 674-00150-00. CÓDIGO DO IMPORTADOR: CS-204-0091-00. APLICAÇÃO: PARTES E PEÇAS DE MÁQUINAS DE CONTROLE DE QUALIDADE PARA DETECÇÃO DE MICRO VAZAMENTO EM TAMPAS PARA LATAS DE ALUMÍNIO PARA BEBIDAS.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

